



AVISO

RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ORGÃOS OU SERVIÇOS PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - SUBUNIDADE ORGÂNICA ESPAÇO URBANO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

1. Torna-se público que por meu Despacho datado de 12 de outubro de 2023, se encontra aberto procedimento de mobilidade interna na categoria, entre órgãos ou serviços, para ocupação de um posto de trabalho vago, pelo motivo de aposentação, no mapa de pessoal do Município de Ponte de Sor, na subunidade orgânica Espaço Urbano, da Divisão de Serviços Operacionais, na carreira/categoria de assistente operacional.

2. Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: O conteúdo funcional da carreira de assistente operacional constante do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, complementado com as seguintes funções:

- Assegurar a gestão e manutenção dos espaços verdes e dos espaços de jogo e recreio. Assegurar as condições de salubridade dos espaços públicos, proporcionando uma adequada qualidade ambiental urbana, nomeadamente através da sua limpeza.
- Exercer as demais competências que estão cometidas à subunidade orgânica no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais .

3. Local de trabalho: Subunidade orgânica Espaço Urbano da Divisão de Serviços Operacionais da Câmara Municipal de Ponte de Sor;

4. Horário de trabalho: Rígido: 08h:00m às 16h:00m, com intervalo de descanso de 1 hora entre as 12h:00m e as 13h:00m, de segunda a sexta-feira;

5. Posicionamento remuneratório: O detido na situação jurídico-funcional de origem;

6. Requisitos de admissão:

6.1. Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, com integração na carreira e categoria de assistente operacional;

6.2. Habilitações académicas exigidas: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais;

6.3. Requisitos relativos ao trabalhador previstos no art.º 17.º e 18.º da LTFP:



Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt



- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos 6.1. a 6.3. que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

7. Método de seleção: A seleção dos candidatos será efetuada através de Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a seguinte fórmula de ponderação OF = (EPS x100%).

Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

Apenas serão convocados para a realização do método de seleção os candidatos que reúnam os requisitos de admissão.

8. Trâmites do procedimento:

A publicitação dos resultados obtidos na Entrevista Profissional de Seleção bem como a lista de classificação e ordenação final serão afixados em local visível e público, das instalações da Câmara Municipal de Ponte de Sor e disponibilizados na sua página eletrónica.

A aprovação no procedimento não obriga o Município de Ponte de Sor a celebrar acordo de mobilidade com o(s) trabalhador(s) aprovado(s).

9. Composição e identificação do júri designado para a tramitação do procedimento:

Composição e identificação do júri designado para a tramitação do procedimento:

Presidente: Sara Patrícia Galveias Lopes, Técnica Superior, na área de Engenharia Civil; Vogais efetivos: Justo da Cruz Carvalho Moura, Encarregado Geral Operacional e João Manuel Lopes, Coordenador Técnico, em regime de mobilidade interna intercarreiras;

Vogais Suplentes: Carla Maria da Silva dos Anjos, Coordenadora Técnica; e Joaquina Maria Alves Serra, Assistente Técnica.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

10 - Formalização de candidaturas:

10.1. Prazo, forma e local de apresentação:

a) Prazo: 10 dias úteis, contados da data da publicitação da presente oferta na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt;

b) Forma: Em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ponte de Sor ou na página eletrónica do

Município em <http://www.cm-pontedesor.pt>, acompanhado da documentação indicada no ponto que se segue;

c) Local: Pessoalmente, na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, durante o horário normal de funcionamento, nos dias úteis das 09h00m às 16h00m, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o endereço postal da Câmara Municipal de Ponte de Sor: Câmara Municipal de Ponte de Sor, Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor, ou, por correio eletrónico, para o endereço recrutamento@cm-pontedesor.pt, com indicação expressa do posto de trabalho a que se está a candidatar;

10.2. Documentos exigidos para admissão: As candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à comprovação da titularidade dos requisitos legalmente previstos, nos termos a seguir indicados:

a) Cópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional, devidamente atualizado, detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a sua correta apreciação, bem como documentos comprovativos dos factos referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

c) Declaração atualizada, emitida pelo correspondente órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções, bem como da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, bem como o tempo de exercício de funções na função pública, carreira e categoria (em anos, meses e dias), e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade que executa, contendo a pormenorização das tarefas exercidas, a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos;

11. De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", previsto no artigo 24.º, da Lei n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

12. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

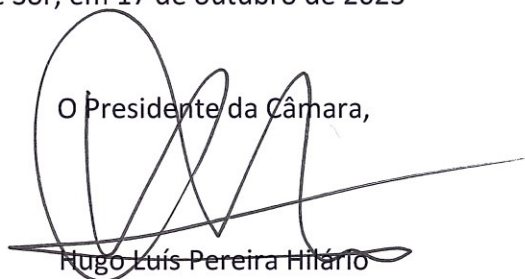
13. O presente Aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página eletrónica do Município de Ponte de Sor.

14. Na tramitação do presente procedimento serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

15. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento rege-se pelas disposições previstas na LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Paços do Município de Ponte de Sor, em 17 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara,



Hugo Luís Pereira Hilário